

**EDITAL**  
**PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO – UNIT PE**  
**2026/2º SEMESTRE**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES DE  
PERNAMBUCO – UNIT/PE**

**DIOGO GALVÃO LEITE DE MOURA**

**Reitor**

**MARCOS WANDIR NERY LOBÃO**

**Diretor Acadêmico**

**ANGELA SANCHES PERES LEAL**

**Gerente da COMPESE**

**0800-729-2100**

[www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe)

**CALENDÁRIO – PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO 2026.2(\*)**

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2026.2	Abril	30	Início do Período de Inscrições
	Setembro	09	Término do Período de Inscrições

*(\*) podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado.*

**COMPESE****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT PE, com  
sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira –  
CEP: 51150 - 003, Recife/PE

**CALL CENTER:**

0800 – 729 – 2100

**HOME PAGE:**

[unit.br/pe](http://unit.br/pe)

## PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO 2026/2º SEMESTRE

### EDITAL UNIT PE, Nº 02, 30 DE ABRIL DE 2026

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira, – RECIFE/PE, credenciado pelo MEC através da Portaria Normativa n.º 490, de 22 de maio de 2018, retificada no DOU (seção 01) nº 101, de 28 de maio de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais e representada pelo seu Reitor, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos de Graduação 2026/2º semestre, com admissão prevista exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2026.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **30 de abril de 2026 até 09 de setembro de 2026**

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.3. Os Processos Seletivos de Graduação 2026.2 descritos neste edital são: **Processo Seletivo Simplificado 2026.2** e **Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2**

1.4. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe), portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.6. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo seletivo e não é possível a correção dos dados da inscrição.

1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.8. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita neste edital, disponível no endereço eletrônico [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe), portal do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE.

1.9. A UNIT/PE não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. É considerado apto a ingressar na instituição através dos Processos Seletivos de Graduação 2026.2, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e ter sido aprovado nestes processos.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

#### 1.12. Para o Processo Seletivo Simplificado 2026.2:

1.12.1. As provas serão realizadas de forma online, através do mesmo link de inscrição disponibilizado no portal da instituição.

1.12.2. O candidato deverá realizar a prova online no momento da inscrição ou em um outro período dentro do prazo em que estiverem sendo realizadas as provas online.

#### 1.13. Para o Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2:

1.13.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, nos campos específicos, as suas Notas do ENEM.

1.13.2. Só serão aceitas notas oriundas de pelo menos uma das seguintes edições do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025)

1.14. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

1.14.1. Para o **Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2**, a inscrição também poderá ser cancelada quando não forem informadas corretamente as Notas do ENEM e/ou não for entregue, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas do ENEM do candidato. As informações poderão ser confirmadas pela IES, perante o órgão competente.

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para cada Processo Seletivo, distribuídas por curso, conforme descrito a seguir.

2.2. Ao efetuar a inscrição para um dos Processos Seletivos de Graduação 2026.2, o candidato poderá escolher somente uma opção entre os cursos relacionados no quadro “Cursos e Vagas”.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer destes processos mediante ampla divulgação e por meio de termo aditivo.

2.4. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

UNIT PE - CAMPUS IMBIRIBEIRA								
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira, – RECIFE/PE								
Turno	Curso	Metodologia	Tipo de Oferta	Grau	Duração (Anos)	Vagas		Mensalidades com desconto em 2026*
						Simplificado	ENEM	
MANHÃ	Administração	ABP	Trimestral	Bacharelado	4,0	10	10	R\$ 591,74
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tradicional	Semestral	Tecnológico	2,5	10	10	R\$ 690,82
	Ciência da Computação	Tradicional	Semestral	Bacharelado	4,5	10	10	R\$ 948,49
	Direito	ABP	Trimestral	Bacharelado	5,0	10	10	R\$ 1.019,74
	Enfermagem	ABP	Semestral	Bacharelado	5,0	10	10	R\$ 826,31
	Estética e Cosmética	ABP	Trimestral	Tecnológico	2,5	10	10	R\$ 485,79
	Fisioterapia	ABP	Trimestral	Bacharelado	5,0	10	10	R\$ 836,72
	Nutrição	ABP	Trimestral	Bacharelado	4,0	10	10	R\$ 713,62
	Odontologia	Tradicional	Semestral	Bacharelado	5,0	8	8	R\$ 1.870,33
NOITE	Administração	ABP	Trimestral	Bacharelado	4,0	10	10	R\$ 612,51
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tradicional	Semestral	Tecnológico	2,5	10	10	R\$ 690,82
	Ciência da Computação	Tradicional	Semestral	Bacharelado	4,5	10	10	R\$ 948,49
	Direito	ABP	Trimestral	Bacharelado	5,0	10	10	R\$ 1.019,74
	Enfermagem	ABP	Semestral	Bacharelado	5,0	10	10	R\$ 826,31
	Estética e Cosmética	ABP	Trimestral	Tecnológico	2,5	10	10	R\$ 485,79
	Fisioterapia	ABP	Trimestral	Bacharelado	5,0	10	10	R\$ 836,72
	Nutrição	ABP	Trimestral	Bacharelado	4,0	10	10	R\$ 713,62
	Odontologia	Tradicional	Semestral	Bacharelado	5,0	8	8	R\$ 1.870,33
Psicologia	ABP	Semestral	Bacharelado	5,0	10	10	R\$ 757,07	

### CURSOS NOVOS

UNIT PE - CAMPUS IMBIRIBEIRA								
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira, – RECIFE/PE								
Turno	Curso	Metodologia	Tipo de Oferta	Grau	Duração (Anos)	Vagas		Mensalidades com desconto em 2026*
						Simplificado	ENEM	
MANHÃ	Educação Física (3)	ABP	Semestral	Bacharelado	4,0	10	10	R\$ 680,00
	Terapia Ocupacional	ABP	Semestral	Bacharelado	4,0	10	10	R\$ 540,00
NOITE	Educação Física (3)	ABP	Semestral	Bacharelado	4,0	10	10	R\$ 680,00
	Terapia Ocupacional	ABP	Semestral	Bacharelado	4,0	10	10	R\$ 540,00

### Observações:

1- A critério da UNIT/PE, algumas aulas dos cursos poderão ocorrer em horários e locais diferenciados.

2- As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizadas em outro turno e aos sábados.

3 -A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece apenas a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.

- ABP: Cursos ofertados na Metodologia da Aprendizagem Baseada em Projetos: Administração, Direito, Enfermagem, Educação Física, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

(\*) Os valores das mensalidades sem o desconto podem ser consultados em [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe)

CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração	Portaria Nº 342/2014/MEC	29/05/2014	Portaria Nº 88/2019/MEC	20/02/2019
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria GR Nº 10/2019	02/08/2023	Portaria Nº 281/2023/MEC	02/08/2023
Ciência da Computação	Portaria GR Nº 14/2022	20/05/2022	-	-
Direito	Portaria Nº 2852/2004/MEC	24/11/2004	Portaria Nº 949/2021/MEC	31/08/2021
Educação Física	Portaria GR Nº 12/2025	03/10/2025	-	-
Enfermagem	Portaria Nº 94/2009/MEC	03/02/2026	Portaria Nº 13/2026/MEC	03/02/2026
Estética e Cosmética	Portaria Nº 182/2009/MEC	30/06/2009	Portaria Nº 13/2026/MEC	03/02/2026
Fisioterapia	Portaria Nº 671/2014/MEC	11/11/2014	Portaria Nº 333/2024/MEC	12/07/2024
Nutrição	Portaria Nº 296/2017/MEC	06/04/2017	Portaria Nº 764/2025/MEC	21/10/2025
Odontologia	Portaria Nº 21/2011/MEC	03/09/2025	Portaria Nº 572/2025/MEC	03/09/2025
Psicologia	Portaria Nº 1030/2017/MEC	29/09/2017	Portaria Nº 168/2024/MEC	07/05/2024
Terapia Ocupacional	Portaria GR Nº 13/2025	18/12/2025	-	-

### 3. DA SELEÇÃO

#### 3.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026.2:

3.1.1. O Processo Seletivo SIMPLIFICADO 2026.2 constará de uma redação com tema proposto e conhecido no momento da prova. Essa redação terá uma proposta de produção de texto dissertativa-argumentativa e terá o objetivo de avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre um tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto.

3.1.2. A prova terá duração máxima de 1h30min e será realizada de forma online, em qualquer horário do dia, tendo seu limite de realização, conforme prazo estabelecido no edital.

#### 3.1.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

3.1.3.1. Os candidatos inscritos realizarão a prova online, não havendo a necessidade de presença física na instituição.

3.1.3.2. O candidato inscrito deverá ser o responsável pela realização da prova, não sendo aceito nenhum tipo de interação ou participação de terceiros no momento da prova.

3.1.3.3. O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estabelecido de 1h30 min, seguindo um limite mínimo de 900 caracteres e máximo de 3000 caracteres.

3.1.3.4. A UNIT PE não se responsabiliza por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.

3.1.3.5. A redação deverá ser digitada dentro do campo aberto para sua realização. Durante a elaboração, existe um contador de caracteres que servirá como forma de acompanhamento, ilustrando o limite mínimo de 900 caracteres e máximo de 3000 caracteres.

3.1.4. A nota atribuída à Redação terá pontuação entre **0 (zero) e 100 (cem) pontos**, conforme os seguintes critérios:

- I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. **(20 pontos)**
- II. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. **(20 pontos)**
- III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. **(20 pontos)**
- IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. **(20 pontos)**
- V. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos. **(20 pontos)**

3.1.4.1. Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- i. Fuja totalmente do tema;
- ii. Não obedeça ao tipo dissertativo-argumentativo;
- iii. Tenha cópia de texto(s) da internet ou impresso;
- iv. Tenha números ou sinais gráficos sem função clara em qualquer parte do texto ou da folha de redação;
- v. Possua parte deliberadamente desconectada do tema proposto.

3.1.5. É exigido um valor mínimo de **25 (vinte e cinco)** pontos para a classificação do candidato.

### **3.1.6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026.2:**

3.1.6.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo SIMPLIFICADO 2026.2 será feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, no próprio portal de inscrição do candidato, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3.1.6.2. O Processo Seletivo SIMPLIFICADO 2026.2 será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

3.1.6.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- i. Maior Nota obtida na Redação;
- ii. Maior idade.

3.1.6.4. Em hipótese alguma haverá revisão de redação relativa ao processo seletivo objeto deste edital.

### **3.2. PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2026.2:**

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), nos campos específicos, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - (ENEM).

3.2.1.1. As notas informadas, conforme item 3.2.1, serão verificadas no ato da matrícula.

3.2.1.2. A critério da UNIT PE, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br).

3.2.2. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

3.2.3. A UNIT PE avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo Notas do ENEM 2026/2º semestre, a partir da média aritmética simples das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

3.2.4. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

**3.2.5. É exigido um valor mínimo de 300 pontos da média aritmética simples das notas do candidato.**

3.2.6. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente a pelo menos uma das seguintes edições: 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 ou que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens 3.2.4 e 3.2.5.

### **3.2.7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2026.2:**

3.2.7.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2 será feita de forma imediata, no próprio portal de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3.2.7.2. O Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2 será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

3.2.7.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- i. Maior Nota obtida no Eixo da Redação do ENEM;
- ii. Maior idade.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados nos Processos Seletivos de Graduação 2026.2, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE, a Sociedade de Educação Tiradentes SA e efetivação da matrícula, a saber:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com o Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT/PE.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE (Sociedade de Educação Tiradentes SA), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviço Educacional.

c. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização das matrículas é improrrogável.

4.1.1. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **conforme tabela abaixo**. Devendo ser respeitado o prazo do item 4.1.

PERÍODO DE MATRÍCULA*
30.04.2026 a 11.09.2026

\* O candidato deverá consultar o Calendário de Atividades Acadêmicas para obter mais informações sobre o período de matrícula dos cursos da metodologia ABP, no portal oficial da Instituição – [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe).

4.2. A matrícula deverá ser feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a sua aprovação no processo seletivo.

4.3. O valor referente à contratação dos serviços educacionais corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

4.4. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pelo Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE e sua mantenedora está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

4.5. O Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

4.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

4.6.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto as aulas virtuais ofertadas pela UNIT/PE acontecem nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

4.7. Nos cursos Administração, Direito, Enfermagem, Educação Física, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional está sendo utilizado, pela instituição de ensino, um modelo acadêmico de aprendizagem baseada em projetos, o qual se adota uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando, desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando colocar o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar.

4.7.1. Neste modelo acadêmico, as matrizes curriculares dos respectivos cursos terão distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 30% - e o restante da carga horária será presencial.

4.7.2. Neste modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

4.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

4.8.1. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição, compatível com sua pontuação no processo seletivo, desde que seja do interesse do aluno e que existam vagas disponíveis.

4.8.2. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de **07 (sete) dias úteis** contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI, após solicitação de requerimento pelo aluno, caso o aluno não opte por um outro curso ou por aguardar a nova data de início da turma. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

4.9. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o RG e CPF do subscritor.

4.10. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 4.1.1 do Edital deste Processo Seletivo, a UNIT/PE convocará os candidatos classificados após o limite de vagas, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.

4.11. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 4.1.1 do Edital deste Processo Seletivo, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

4.12. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

4.13. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida no item 4.14, sob pena de desclassificação.

#### **4.14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS):**

a. Documento de identificação (RG, CIN ou CRNM\*)

\*Carteira de Registro Nacional Migratório

b. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

c. Certidão de nascimento/casamento

d. Declaração de conclusão do ensino médio ou Histórico/Certificado de conclusão do ensino médio;

e. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino);

f. Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais.

g. Foto para a carteira virtual.

4.14.1. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

4.14.2. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser apresentados os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

4.14.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá apresentar os seus documentos originais (RG e CPF) no momento da matrícula do candidato.

4.15. Em nenhuma circunstância, o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

4.15.1. A fim de atender o disposto no art. 37 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021, não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos que tenham sido obtidos por menores de 18 (dezoito) anos.

4.16. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT/PE, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou CRE.

4.16.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente da Central de Relacionamento com o Estudante - CRE da IES.

4.16.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 4.16.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

4.16.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes à matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

4.17. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

4.17.1. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

4.17.2. O aluno deverá manifestar, no início do semestre, imediatamente posterior ao trancamento de curso, seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

4.18. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT/PE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

4.19. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer unidades de ensino superior, com vistas à dispensa de disciplinas, após a matrícula, deverão solicitar o processo de Aproveitamento de Estudos, enquanto período de matrícula do semestre estiver ativo, apresentar o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

4.19.1. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser realizada via internet pelo Sistema Magister ou na Central de Relacionamento com o Estudante - CRE, por disciplina.

4.19.2. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o aluno estará dispensado de cursá-las.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da inscrição nos Processos Seletivos de Graduação 2026.2 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

5.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

5.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT/PE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

5.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

5.4. A UNIT/PE reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, nos Processos Seletivos de Graduação 2026.2, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.

5.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT/PE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário e/ou turno distinto daquele previamente

estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

5.6. O Programa de Gestão da Aprendizagem é um dos pilares do Modelo Acadêmico Tiradentes, que busca identificar, desde o ingresso do estudante no curso de graduação, fatores que possam interferir no seu processo de aprendizagem do ensino superior, em prol da eficiência nas ações de nivelamento e, conseqüentemente, da qualificação do ingressante na Instituição.

5.7. A IES é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiário dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular

5.8. A IES adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os segundos períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, o modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

5.9. Os presentes Processos Seletivos são válidos exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2026.

5.10. A COMPESE/UNIT PE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas previamente, por meio de termo aditivo, e estarão de acordo com a legislação vigente.

5.11. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT PE) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

5.12. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT PE.

Recife/PE, 30 de abril de 2026.